



Prefeitura Municipal de Belém
Gabinete do Prefeito

**TERMO ADITIVO N°001/2015
PROCESSO N°2015/001518891-GAB.P.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 041/2014 – GAB.P. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM E A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM**, para atender as demandas deste, com sede à praça D.PEDRO II, Palácio Antônio Lemos s/n, bairro da Cidade Velha, inscrito no CNPJ/MF sob p n° 05.055.009/0001-13, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. **MARIA LUCILENE REBELO PINHO**, advogada, portadora do registro n° 5.576/OAB/PA e do CPF/MF n° 235.586.952-91, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, empresa com sede estabelecida à Rua Reverendo Armando Ferreira n°. 350, sala 202, Bairro: Largo da Batalha, Niterói/RJ CEP: 24.310-400, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.427.054/0001-54, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu proprietário Sr. **NELSON DE OLIVEIRA TOSTES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 23.793.325-4-DETRAN/RJ e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. 284.124.517-91, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 041/2014-GAB.P.**, com fundamento no art. 57, II, e o art. 65, inciso II, 'd', §1º da Lei n° 8.666/93, e alterações subsequentes, tem justo e aditado o termos do Contrato n° 041/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação contratual, pelo o período de 12 (doze) meses, com supressão dos valores e serviços contratados através do Contrato n° 041/2014-GAB.P** para o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém e seus Núcleos, de acordo com especificações na planilha que segue:

ITÉM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	FRANQUIA MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	TIPO A GRANDE PORTE	03	22.500	2.700,00	8.100,00	97.200,00
02	TIPO B MÉDIO PORTE	06	15.000	1.800,00	10.800,00	129.600,00



Prefeitura Municipal de Belém
Gabinete do Prefeito

03	TIPO C PEQUENO PORTE	09	7.500	750,00	6.750,00	81.000,00
TOTAL		18	45.000	-	25.650,00	307.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 041/2014, tem fundamentação legal no que dispõe o Art. 57, inc. II, e o artigo 65, inciso II, 'd', §1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo aditivo para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O aporte financeiro deste Termo Aditivo para atender o período prorrogado com a com supressão dos valores e serviços contratados tem o valor global de R\$307.800,00 (trezentos e sete mil e oitocentos reais) e o valor mensal estimado de R\$25.650,00 (vinte e cinco mil,seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para execução do presente Termo Aditivo estão alocados na seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programático: 2.01.21.04.122.0014

Projeto Atividade: 2170

Sub-ação: 002

Tarefa: 005

Elemento de Despesa: 33.90.39.12

Fonte: 0100000000

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA

A vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato n.º 041/2014, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas por este Termo.



Prefeitura Municipal de Belém
Gabinete do Prefeito

E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Belém-PA, 29 de setembro de 2015.

MARIA LUCILENE REBELO PINHO
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE

MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E
TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP
NELSON DE OLIVEIRA TOSTES
CONTRATADA

Testemunhas:

1-NOME : _____

CPF/MF n.º _____

2- NOME : _____

CPF/MF n.º _____